

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS Nº 9912270380, e E SENADO Nº 142/2010, QUE ENTRE SI FAZEM O SENADO FEDERAL E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.**

**CONTRATANTE:**

Razão Social: SENADO FEDERAL		
CNPJ/MF: 00.530.279/0001-15	Inscrição Estadual:	
Nome Fantasia: SENADO FEDERAL	Ramo de Atividade: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
Endereço: ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, PRAÇA DOS TRÊS PODERES		
Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 70165-900
Telefone: 3303-2160/3303-4498	FAX: 3303-4160	
Endereço Eletrônico: <a href="mailto:secon@senado.gov.br">secon@senado.gov.br</a> ; <a href="mailto:sepc@senado.gov.br">sepc@senado.gov.br</a>		
Nome do Responsável: DÓRIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO		
Cargo: DIRETORA-GERAL	RG: 011698 SSP-DF	CPF: 101.959.981-20

**CONTRATADA:**

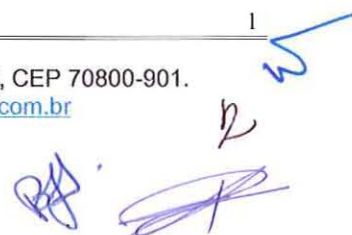
<b>ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.</b>		
Nome da Diretoria Regional DIRETORIA REGIONAL DE BRASÍLIA	CNPJ/MF/DR: 34.028.316/0007-07	
Endereço: SCEN TRECHO 02 LOTE 04		
Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 70800-901
Telefone: (61) 3535-8741	FAX: (61) 3535-8934	
Endereço Eletrônico: <a href="mailto:GEVEN-BSB@correios.com.br">GEVEN-BSB@correios.com.br</a>		
Diretor Regional: ANTÔNIO TOMÁS		
RG: 305.068 SSP-DF	CPF: 113.785.651-34	
Gerente Comercial/de Vendas VERA MARCIA GOMES BITTENCOURT		
RG: 2053395 SSP/DF	CPF: 625.628.510-72	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS À ÓRGÃO PÚBLICO Nº **9912270380** e **SENADO Nº 142/2010**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1º Termo Aditivo ao Contrato 9912270380

1

DIRETORIA REGIONAL DE BRASÍLIA  
GERENCIA DE VENDAS – Endereço: SCEN TRECHO 02, LOTE 04 1º ANDAR – Brasília/DF, CEP 70800-901.  
Telefone: (61) 3535-8940 – Fax: (61) 3535-8934 – e-mail: [GEVEN.BSB@correios.com.br](mailto:GEVEN.BSB@correios.com.br)



## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo visa proceder no Contrato de Prestação de Serviços o seguinte:

- 1.1 A prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses;
- 1.2 Alterar o subitem 6.1, alíneas "a" e "b" da Cláusula Sexta do contrato original;

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 O subitem 6.1. da CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO do Contrato original, passa a ter a seguinte redação:

*"6.1. A ECT apresentará à CONTRATANTE, no endereço preestabelecido, para efeito de pagamento, a fatura mensal correspondente aos serviços prestados e produtos adquiridos previstos nos ANEXOS, levantados com base nos documentos de postagem e venda de produtos, respectivamente, conforme cronograma abaixo:*

- a) Período Base (Ciclo) para Faturamento: serviços prestados do dia 01 ao dia 31;*
- b) Vencimento da Fatura dia 14 (catorze) do mês seguinte ao da prestação do serviço (período base)";*
- c) Data limite para entrega da fatura: 05 (cinco) dias úteis antes do seu vencimento. Na hipótese de haver atraso na entrega da fatura, o vencimento deverá ser adiado pelo número de dias do referido atraso, desde que haja solicitação por parte da CONTRATANTE;*
- d) Ficarão disponibilizadas no endereço [www.correios.com.br/produtos\\_eletronica.cfm](http://www.correios.com.br/produtos_eletronica.cfm) as segundas vias das faturas (com código de barras) e os correspondentes extratos, contendo analiticamente os lançamentos que deram origem ao referido documento de cobrança. Isto ocorrerá dois dias úteis após o fechamento do ciclo do faturamento, sem nenhum custo para o cliente da ECT.*

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a Cláusula Sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 20/12/2011 a 19/12/2012.

## CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura

## CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os recursos orçamentários previstos na Cláusula Décima Primeira – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 10.800.000,00 (dez milhões e oitocentos mil reais).

5.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 339039

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 01031055140610001

Nº da Nota de Empenho: 2011NE004360

Valor: R\$ 330.000,00

Data de emissão: 12 de dezembro de 2011.

## CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

Caberá ao contratante, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília/DF, 19 de dezembro de 2011.



**CONTRATANTE:**

Dóris Marize Romariz Peixoto  
Diretor-Geral

**ECT:**



Antônio Tomás  
Diretor Regional

Roberto Chaves Fernandes  
Coordenador Regional de Negócios - DR/BSB  
Mat. 8.133.091-0  
Subdelegação de Competência  
PRT/DR/BSB - 100/2011



Vera Márcia Gomes Bittencourt  
Gerente de Vendas

Daniela Alves Guimarães Lisboa  
Subgerente de Vendas Corporativas  
DR Brasília  
Matrícula: 8.135.208-6

**TESTEMUNHAS:**

NOME: Jonathan Samparo Lobo  
CPF: 647.325.171-53

1º Termo Aditivo ao Contrato 9912270380

NOME: Guilherme ferreira da Costa  
CPF: 380 105 26 1 - 34

Patrícia Junqueira de Alencastro  
Diretora da SBATC

DIRETORIA REGIONAL DE BRASÍLIA

GERENCIA DE VENDAS – Endereço: SCEN TRECHO 02, LOTE 04 1º ANDAR – Brasília/DF, CEP 70800-901.  
Telefone: (61) 3535-8940 – Fax: (61) 3535-8934 – e-mail: [GEVEN.BSB@correios.com.br](mailto:GEVEN.BSB@correios.com.br)

Termo Aditivo Padrão

Contiére  
SUVEN/GEVEN

FICHA RESUMO – CONTRATO MÚLTIPLO		DATA (1)
CONTRATANTE (2)		NÚMERO DO CONTATO (3)
SENADO FEDERAL		9912270380
CÓDIGO ADM (4)	PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL (5)	DATA DE VENC. DO CONTRATO (6)
10440739	12 MESES	19/12/2012
DR DE ORIGEM DO CONTRATO (7)	ÓRGÃO GESTOR DO CONTRATO (8)	COTA MÍNIMA DO CONTRATO (9)
DR/BSB	GEVEN	CONFORME SUBITEM 6.2

ESPECIFICIDADES DOS SERVIÇOS					FATURAMENTO			
SERVIÇOS CONTRATADOS (código) (10)	DATA DE INÍCIO (11)	DATA DE ATUALIZAÇÃO (12)	Nº DO ANEXO (13)	UNIDADE DE VINCULAÇÃO (14)	COLETA DOMICILIÁRIA Sim (S) Não (N) (15)	PERÍODO DE APURAÇÃO (16)	GERAÇÃO DA FATURA (centralizada, descentralizada ou por centro de custo) (17)	DIA DE VENC. DA FATURA (18)
Limites de Dimensões e de Pesos			01	-----	-----	-----	-----	-----
Carta Comercial			02	Todas as agências próprias da ECT	-----	1 a 31	Descentralizada	14
Serviços Telemáticos			03	Todas as agências próprias da ECT	-----	1 a 31	Descentralizado	14
Carta/Cartão/Envelope Encomenda Resposta			04	AC Senado / AC CENTRAL	-----	1 a 31	Descentralizada	14
Aquisição de Produtos			05	Todas as agências próprias da ECT	-----	1 a 31	Descentralizada	14
Encomenda PAC - 41068			06	Todas as agências próprias da ECT	-----	1 a 31	Descentralizada	14
Sedex – 40096			07	Todas as agências próprias da ECT	-----	1 a 31	Descentralizada	14
Termo de Uso da Logística Reversa			08	Todas as agências próprias da ECT	-----	1 a 31	Descentralizada	14
Impresso Especial			09	Todas as agências próprias da ECT ACF CSB 03*	-----	1 a 31	Descentralizada	14
Correio Internacional			10	Todas as agências próprias da ECT	-----	1 a 31	Descentralizada	14

\* MANCAT 8/21 subitem 3.4, letra e: “manifestação do cliente na continuidade da vinculação do serviço na ACF CSB 0 conforme Ofício n.º 054/2011 – COATEX/SENADO de 26/01/2011, quando se tratar de celebração de contrato sucedâne (final da dotação), instrumento contratual anterior n.º 5362005.

